



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI N.º. 1.331, DE 1º DE ABRIL DE 2016

*Declara de utilidade pública a
Associação Comunitária de
Agricultores Familiares do
Córrego Boa Vista – ACAFCBV.*

CRISTIANO XAVIER DA COSTA, Prefeito Municipal de Caparaó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizar e declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CERREGO BOA VISTA – ACAFCBV**, sob número de inscrição **232584350001/36**, com data de abertura em 31/07/2015, com sede no Córrego Boa Vista, situado neste Município.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO BOA VISTA – ACAFCBV, sob número de inscrição 232584350001/36, com data de abertura em 31/07/2015 e sede no Córrego Boa Vista, situado neste Município.

(Redação dada pela [Lei Municipal n.º. 1.371, de 11 de junho de 2019](#)).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caparaó, MG, 1º de abril de 2016

Cristiano Xavier da Costa
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.